LEI Nº 2165/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva n° 004/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para a realização de campeonato de futsal e handebol, por meio do Departamento de Esporte, incluindo repasse para pagamento de premiações e demais despesas relacionadas à execução do evento.

Art. 2º A Emenda Impositiva n° 004/2024 passa a ter como finalidade específica o repasse financeiro à Secretaria Municipal de Educação para a realização do campeonato masculino de futsal, abrangendo organização, arbitragem e premiação.

Art. 3º Fica alterada a Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva n° 004/2024, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

14/04/2025
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom